



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 540001.01.01.01.227.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria de Relações Institucionais - SRI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Marília Martins França

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 540001.01.01.01.227.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Secretaria de Relações Institucionais - SRI**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 199/2018, no período de 21/05/2018 a 08/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 29/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Secretaria de Relações Institucionais - SRI** foi criada pela Lei Estadual nº. 15.773, de 10/03/2015, que alterou a Lei Estadual nº. 13.875, de 07/02/2007 e que dispõe sobre a reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

8. A SRI possui como principal competência assistir o Governo do Estado em suas relações institucionais com o Poder Legislativo, Municípios, União, bem como com outros Estados da Federação, Distrito Federal e outros Poderes. Compete também, assessorar o Governador do Estado no exercício das funções legislativas que lhe outorga a Constituição Estadual, bem como acompanhar a atividade legislativa estadual e a tramitação das matérias de interesse do Poder Executivo.

9. O Art. 76 descreve as atribuições da SRI, competindo ao referido órgão:

- Assistir o Governo do Estado em suas relações institucionais com a União, outros estados da Federação, Distrito Federal, municípios, Poderes Judiciário e Legislativo;
- Assessorar o Governador do Estado no exercício das funções legislativas que lhe outorga a Constituição Estadual, bem como acompanhar a atividade legislativa estadual e a tramitação das matérias de competência do Poder Executivo;
- Assistir ao Governador em assuntos referentes à política governamental e à integração das ações do governo, particularmente, nas relações com os demais Poderes;
- Subsidiar a formulação das políticas de Governo, em articulação com os órgãos/entidades do Poder Executivo, promovendo a interlocução necessária com os Municípios, os outros Estados e o Governo Federal; e
- Exercer outras atividades correlatas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **SRI** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 28/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
38-FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	423,98	423,46	99,88
Total:	423,98	423,46	99,88

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 28/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163,27	162,75	99,68
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260,71	260,71	100,00
4 -INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0
Total:	423,98	423,46	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 28/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Exercício: 2017

Data de Atualização: 28/5/2018

R\$ mil

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS				
	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	423,98	423,46	99,88
Total		423,98	423,46	99,88

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

28/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2017** da **SRI** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais: não foi inserida a finalidade do órgão, bem como os documentos anexados na Estrutura Organizacional e na Legislação Básica não foram assinados digitalmente.

b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Dirigente Máximo: O período informado de efetiva gestão de CPF 228.***.***-53 não está limitado ao exercício de 2017;
- O período de efetiva gestão da Encarregada do Setor Financeiro de CPF 390.***.***- 04 não está limitado ao exercício de 2017 e não abrange todo o exercício de 2017;
- Para a responsável pelas licitações de CPF 437.***.***- 00, o período de efetiva gestão não está limitado ao exercício de 2017;
- Não foi identificado o Ordenador de Despesas, bem como os Responsáveis pelo Setor de Almoxarifado, Setor de Patrimônio, Setor Contábil e Setor de Pessoal;
- Os arquivos anexados no Rol de Responsáveis não estão assinados digitalmente.

c. Módulo: Contabilidade:

- Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: os arquivos não foram inseridos na versão em XML, somente em PDF;
- Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: não foram anexados os arquivos no Sistema Ágora;
- Registre-se que os arquivos inseridos nesse módulo não estão assinados digitalmente.

d. Módulo: Orçamento:

- Não foi anexado o arquivo referente ao Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas. Todos os arquivos anexados não estão assinados digitalmente;
- Os arquivos das Demonstrações dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas e o Resumo Despesa Empenhada Por item não foram inseridos na versão XML.

e. Módulo: Contratos de Gestão: foi apresentada justificativa para ausência dos arquivos.

f. Módulo: Tomada de Conta Especial: foi apresentada justificativa para ausência dos arquivos.

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio: foi apresentada justificativa para ausência dos arquivos.

h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão): Não existe arquivo vinculado a esse item.

Recomendação nº 540001.01.01.01.227.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 540001.01.01.01.227.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **SRI**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente

Marília Martins França

Auditora de Controle Interno

Matrícula – 3000841-3

Revisado em 13/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 15/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 1617271-5